



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2015

DATA: 27/08/2015

EMENTA: Dá nova redação ao art. 56 da resolução nº 8, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RELATÓRIO:

O projeto de Resolução nº 10/2015, de autoria da vereadora Patrícia Beck, dá nova redação ao art. 56 da resolução nº 8, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Procurador Geral, em seu parecer, aduz que o projeto é inconstitucional, por vício formal (iniciativa), confirmado pelo parecer do IGAM.

A Comissão notificou o autor para apresentar defesa no prazo de 10 dias, no qual foi apresentada tempestivamente.

A partir disto, a Comissão entende por unanimidade pela inconstitucionalidade ao projeto de Resolução nº 10/2015, entretanto, como o projeto no mérito é de interesse público, determina o prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário para apreciação e votação.

CONCLUSÃO:

A Comissão entende por unanimidade pela inconstitucionalidade o substitutivo ao projeto de Resolução nº 10/2015, entretanto, como o projeto no mérito é de interesse público, determina o prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 15 de fevereiro de 2016.

Vereador Sérgio Hanich
Presidente

Vereador Enio Brizola
Secretário

Vereador Raul Cassel
Relator